



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto Nº. 4.092/2022- Ref. Lei nº 3.603/2021  
De 12 de Maio de 2022

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	13.000,00	Tesouro	07
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.11	36.000,00	Tesouro	10
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.13	11.000,00	Tesouro	11

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de Recursos Próprios.

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de Maio de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Milena Guedes C.P.dos Santos**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

**Carolina J. da Silva Murat**  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I